LEI DE Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 1968

"MUDA O NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua dez do Bairro Maracanã, desta cidade, passará a denominar-se Rua Afonso Prado.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal autorizará a colaboração da placa indicativa no nome constante do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de setembro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS